



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 717/2017 - Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 717/2017 – Universität Leipzig

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de **01 (uma) vaga**, para estudantes com excelente desempenho acadêmico, na *Universität Leipzig*, Alemanha, para intercâmbio durante o **Semestre de Inverno (02 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018)**.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação* (**não é necessário login, inclusive para consulta das publicações e inscrição**), sob o código **717** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone, e-mail ou presencialmente em nenhuma hipótese;

1.2 O presente edital dispõe sobre a concessão de vaga e bolsa de intercâmbio;

1.3 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);

2.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

2.2.4 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o ato da inscrição);

2.2.5 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza;

2.2.6 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;

2.2.7 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos;

2.2.8 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

2.2.9 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));

2.2.10 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previsses tal sanção;

2.2.11 Satisfazer a todas as demais exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet, e às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

2.2.12 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1 Inscrições (vide [item 6.](#));

3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7.](#));

3.1.3 Resultado (vide [item 9.](#));

3.1.4 Parecer das Unidades USP de origem (vide [item 12.](#));

3.1.5 Implementação da Bolsa (vide [item 13.](#));

3.1.6 Prestação de Contas (vide [item 15.](#));

3.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e indicar os selecionados às IES estrangeiras;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO


Gabinete do Reitor



3.3 Caberá às Unidades USP de origem dos estudantes atuar no Sistema Mundus quanto ao parecer de (in) deferimento das inscrições durante as fases que lhe competirem, gerar mobilidade dos aprovados, receber a documentação original apresentada por seus estudantes e encaminhá-la à AUCANI, caso se aplique;

3.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

4. DAS VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
Universität Leipzig	 Alemanha	01	Usar como referência o catálogo WiSe 2016/17 <i>Theologische Fakultät</i> <i>Juristenfakultät</i> <i>Fakultät für Geschichte, Kunst- und Orientwissenschaften</i> <i>Philologische Fakultät</i> <i>Erziehungswissenschaftliche Fakultät</i> <i>Fakultät für Sozialwissenschaften und Philosophie</i> <i>Wirtschaftswissenschaftliche Fakultät</i> <i>Sportwissenschaftliche Fakultät</i> <i>Medizinische Fakultät</i> <i>Fakultät für Mathematik und Informatik</i> <i>Fakultät für Biowissenschaften, Pharmazie und Psychologie</i> <i>Fakultät für Physik und Geowissenschaften</i> <i>Fakultät für Chemie und Mineralogie</i> <i>Veterinärmedizinische Fakultät</i> <i>Wahlbereich der Geistes- und Sozialwissenschaften</i> <i>Fakultätsübergreifende Schlüsselqualifikationen</i> <i>Zentrum für Lehrerbildung und Schulforschung</i> <i>Sprachenzentrum</i>	- OnDaf/onSET Deutsch (Menção B1); - Deutsches Sprachdiplom Stufe I - Goethe Zertifikat B1; - TestDaF
			<i>International Physics Study Program</i> <i>American Studies</i> <i>British Studies Economics</i> <i>Some Courses in Education and in the humanities</i> Consultar disponibilidade de cursos em International Study Programmes	- TOEFL IBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Isenção das taxas acadêmicas (em alguns casos, poderão ser cobradas taxas administrativas);

5.2 Bolsa: Total de 1600 EUR (um mil e seiscentos euros).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até **as 12h de 19 de junho de 2017**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição do Sistema Mundus em ordem aleatória;

6.4 A inscrição poderá ser realizada apenas na modalidade para cursar disciplinas, inclusive aquelas referentes a estágio curricular que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais;

6.5 Quando da inscrição, deverão ser anexadas ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) cópias dos seguintes documentos, obrigatoriamente convertidos em arquivos no formato .pdf:

6.5.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de sua solicitação/renovação;

6.5.2 **Comprovante de Proficiência** específico (vide [vagas](#)):



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.5.2.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

6.5.2.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos de maneira impressa ou online;

6.5.2.3 Será aceito o resultado online disponibilizado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;

6.5.3 **Dois Contratos de Estudos** (cada de uma única página com descrição objetiva e concisa, ambos convertidos em documento único), em Português e uma versão em Inglês ou Alemão, obrigatoriamente no [formato](#) disponibilizado por esta Agência, assinada pelo candidato e por representante docente da Comissão de Graduação de sua unidade USP de origem (Resolução CoG Nº 4605, 1998, alterada pela Resolução CoG Nº 4974, de 2002) ou por representante devidamente autorizado;

6.5.4 **Ementas** de todas as disciplinas listadas no(s) Contrato(s) de Estudos, conforme disponibilizadas pela IES estrangeira em seu catálogo de cursos, acompanhadas de tradução simples ao português;

6.5.5 **Histórico Escolar** atualizado, [em português](#), emitido pelo órgão competente (Seção de Alunos de Graduação da unidade USP de origem), devidamente assinado e carimbado (não será aceito o Resumo Escolar emitido pelo próprio candidato em nenhuma hipótese);

6.6 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.5** e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final para submissão de candidaturas, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.9 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.11 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.12 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

6.13 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração;

6.13.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*) mediante envio de cópia digitalizada em formato .pdf de requerimento de próprio punho devidamente datado e assinado. Solicitações fora dessas condições serão desconsideradas;

6.13.2 A AUCANI indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas tempestivamente.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

7.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

7.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7.2 Será divulgada lista de inscrições (in) deferidas de acordo com o [cronograma](#).

8. DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência de participação no processo seletivo, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

8.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **12h do dia 22/06/2017**;

8.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto a desistência.

8.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelos itens **8.1.1** e **8.1.2**, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o 2º semestre de 2017, acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2018**).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



9. DO RESULTADO

- 9.1. Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação);
- 9.2 O Resultado consistirá na atribuição da vaga ao candidato mais bem classificado. Demais classificados comporão Lista de Espera;
- 9.3 A partir do momento em que constar do Resultado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta AUCANI para o mesmo período de intercâmbio;
- 9.4 O candidato que participar de múltiplos editais de concessão de vaga e bolsa de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;
- 9.5 Findo o processo seletivo, o candidato selecionado que não tomar as devidas providências para realizar o intercâmbio, sejam quais forem os motivos alegados, incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **8.2**. Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Lista de Espera, exceto se igualmente caracterizarem desistência tardia depois de atendidos.

10. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 10.1 O candidato cujo nome estiver relacionado no Resultado como beneficiário da vaga receberá, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre os procedimentos necessários para submissão de sua candidatura à vaga na IES estrangeira;
- 10.2 É de responsabilidade do candidato realizar o levantamento prévio da relação de demais documentos de envio obrigatório e/ou facultativo à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos em caso de aprovação neste edital;

11. DA INDICAÇÃO À VAGA

- 11.1 A AUCANI realizará a indicação do candidato selecionado à(s) IES estrangeira(s) de destino;
- 11.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item **8.2**;
- 11.3 A IES estrangeira comunicará sua decisão final após análise da documentação submetida;
- 11.4 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata.

12. DO PARECER DAS UNIDADES

- 12.1 As inscrições aceitas pela AUCANI serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 12.1.1 deferirão apenas candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos;
 - 12.1.2 selecionarão estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados neste edital;
 - 12.1.3 ser-lhes-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital (tais critérios deverão ser consultados pelo candidato na CCInt/CRInt de sua unidade USP de origem;
- 12.2 Candidaturas não analisadas pela Unidade USP de origem por quaisquer motivos serão automaticamente indeferidas;
- 12.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e tempestiva da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, em caso de parecer favorável;
- 12.4 Caso confirmado o indeferimento por parte da Unidade USP de origem, a vaga remanescente será atribuída ao candidato seguinte mais bem classificado cuja inscrição tenha sido deferida por sua Unidade.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 13.1 Imediatamente após o recebimento da Carta de Aceite, o estudante admitido deverá anexá-la ao Sistema Mundus através de link(s) automático(s) disparado(s) regularmente ao endereço de e-mail institucional para pronto registro de sua mobilidade pela Unidade USP de origem;
- 13.2 Após cumprimento de todos os trâmites para implementação da bolsa, o pagamento será realizado pela IES estrangeira no país de destino, de acordo com critérios, procedimentos e cronograma próprios a serem oportunamente estipulados, devendo o estudante arcar com o valor da passagem aérea e portar consigo valor suficiente que cubra suas despesas iniciais até que seja efetuado o pagamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



14. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

14.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

14.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

14.3 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

14.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 14.2, o estudante deverá verificar no âmbito de sua unidade (Serviço de Graduação e/ou CCInt/CRInt) os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior.

15. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL

15.1 A **Prestação Parcial de Contas** consistirá no envio de cópia do Cartão de Embarque de Ida via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*) em até 30 dias após o início do intercâmbio. O estudante deverá manter em sua posse o original para eventual prestação de contas à IES Estrangeira;

15.2 A **Prestação Final de Contas** consistirá no envio, em até 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio, dos seguintes documentos, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*):

15.2.1 cópia do Cartão de Embarque de Volta (o original deverá ser mantido em sua posse para eventual prestação de contas à IES Estrangeira);

15.2.2 Relatório sobre as atividades realizadas na *IES Estrangeira* avaliado pelo responsável signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição, conforme item 6.5.3., ou de outro responsável por ele designado;

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado, no Sistema Mundus)

Até as 12h de 19 de junho de 2017	Período de inscrições online via Sistema Mundus
19 de junho de 2017 (após 12h)	Resultado da Verificação da Consistência Documental
Até as 12h de 22 de junho de 2017	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
22 de junho de 2017 (após 12h)	Divulgação do Resultado
10 de julho de 2017 (até 12h)	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas aprovadas
10 de julho de 2017 (após 12h)	Divulgação do Parecer das Unidades USP de origem dos aprovados e eventual atendimento à Lista de Espera

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

17.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

17.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos (as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

17.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

17.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

17.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail USP que impossibilitem a efetiva comunicação;

17.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **717** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

17.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado e assinado, nos mesmos termos do item 6.9 do presente edital, caso contrário sequer será objeto de análise, e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

17.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



17.10 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

17.10.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

17.10.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

17.10.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

17.10.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada.

17.11 O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e das normas da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL (A SER PUBLICADO EM 19/06/2017)

RESULTADO (A SER PUBLICADO EM 22/06/2017)

RESULTADO DO PARECER DAS UNIDADES (A SER PUBLICADO EM 10/07/2017)